

# (DES)CUMPRIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE: O CASO DE CURAÇA, BAHIA

## (DIS)COMPLIANCE WITH FAMILY AGRICULTURE PARTICIPATION IN PNAE: THE CASE OF CURAÇA, BAHIA

Antônio Carlos Gomes Rêgo<sup>1</sup>

Hayanne Rodrigues Carniello Cavalcante<sup>2</sup>

Nara Rúbia Rodrigues do Nascimento-Silva<sup>3</sup>

**Resumo:** Esta pesquisa visa verificar como ocorrem as aquisições da alimentação escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no município de Curaçá/Bahia, e o efetivo cumprimento da obrigatoriedade, estabelecida na Lei nº 11.947/2009, em que no mínimo 30% dos recursos para aquisições devem ser provenientes da agricultura familiar. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e indutiva, ancorada em revisão bibliográfica e análise de dados secundários, obtidos no banco de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no recorte temporal de 2011 a 2017, e análise dos extratos de pagamentos do Sistema Integrado de Gestão Financeira, nos exercícios de 2012, 2016 e 2017. Como resultado, observou-se o não cumprimento mínimo de 30%, a concentração dos recursos no poder de empresas privadas do mercado local, e nos anos de 2016 e 2017, majoritariamente, do mercado externo. Deste modo, observa-se a inviabilidade no fortalecimento da agricultura de base familiar e camponesa e o desenvolvimento local.

**Palavras-chave:** Agricultura Familiar; Alimentação Escolar; Camponeses.

**Abstract:** This research aims to verify how school meals are gained through the National School Feeding Program, in Curaçá/Bahia, and the effective fulfillment of the obligation, established in Law no 11.947/2009, in which at least 30% of the resources for acquisitions must come from family farming. This is a qualitative and inductive research, anchored in a bibliographic review and analysis of secondary data, got from the database of the National Fund for the Development of Education, in the time frame from 2011 to 2017, and analysis of payment extracts from the Integrated System of Financial Management, in the years 2012, 2016 and 2017. there was a noncompliance of the minimum of 30%, the concentration of resources in the power of private companies, in the local market, and in the years 2016 and 2017, mostly from the foreign market. In this way, it is possible to observe the impossibility of

---

<sup>1</sup> Professor Mestre do Instituto Federal do Tocantins, Brasil. E-mail: carlos.rego@ifto.edu.br.

<sup>2</sup> Graduação em Direito pelo Faculdades Alves Faria, Brasil. E-mail: hayannecarniel@gmail.com.

<sup>3</sup> Professora Doutora do Centro Universitário Alfredo Nasser, Brasil. E-mail: nara.n.nutri@gmail.com.

strengthening family-based and peasant agriculture and local development.

**Keywords:** Family Farming; School Feeding; Peasants.

## 1 INTRODUÇÃO

O Programa de Alimentação Nacional Escolar (PNAE) é uma das políticas alimentares mais antigas do Brasil. Vigente desde 1955 e presente nos 5.507 municípios brasileiros, beneficia mais de 40 milhões de estudantes. É considerado um dos maiores programas de alimentação no mundo. Todavia, ao longo de sua execução, sua estrutura normativa é marcada por diversas disputas de interesses políticos e privados (BELIK, CHAIM, 2009, p. 596; SILVA, 2019, p. 7).

De forma sucinta, o desenvolvimento do PNAE é dividido na literatura em 4 fases, ocorridas de forma gradativa e não disruptiva. De 1955 a 1973, observa-se uma (1) institucionalização subordinada, marcada pela influência norte-americana e cooperação internacional, através da qual se ofertavam refeições padronizadas, prontas ou semiprontas (SILVA, 2021, p. 37).

Entre 1973 a 1994, ocorreu uma (2) nacionalização concentrada. Neste período os recursos e sua gestão foram centralizados no Governo Federal. De 1994 a 2009, há um processo de (3) descentralização federativa objetivando proporcionar mais autonomia aos estados e municípios, que passaram a gerir os recursos (SILVA, 2021, p.37). É importante destacar que após 2003 o PNAE se torna parte da

Agenda Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrendo uma mudança de paradigma. A partir de então, há uma maior preocupação com a qualidade, adequação e valor nutricional do alimento que seria ofertado nas escolas (CARVALHOSA, 2018, p. 90; RODRIGUES, 2017, p. 80).

De 2009 até os dias atuais, o PNAE é caracterizado por uma (4) descentralização desconcentrada. Esta mudança trouxe uma importante conquista, fonte de reivindicações populares e deliberações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), que foi a obrigatoriedade de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) deverem ser destinados às compras de alimentos provenientes da agricultura familiar, dando preferência às comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e assentados (SILVA, 2021, p. 37).

A conexão entre fornecimento de alimentos e compra pública da produção agrofamiliar tem como intuito promover o desenvolvimento local, fortalecer os circuitos curtos de alimentação, priorizar os alimentos *in natura* na alimentação escolar, estimular o consumo de alimentos regionais e fortalecer a agricultura familiar (VALADARES *et al.*, 2020, p. 386).

Para compreender a problemática desta pesquisa é importante destacar a relação entre o camponês e as políticas públicas, sendo que, historicamente, o camponês foi marginalizado das ações do Estado. O camponês é visto como sinônimo de produção agrícola de subsistência e

atrasada, destinado ao desaparecimento e invisibilidade, em meio a um processo de industrialização da agricultura, estruturado nessa roupagem imperialista, que se reorganiza os domínios do mundo social e natural e estabelece novas formas de controle centralizado (JORDÃO; SILVA, 2018, p. 42-43; GRISA, *et al.* 2017, p. 14, PLOEG, 2008, p. 286-288).

É apenas a partir dos anos 1990 que há uma mudança institucional no Brasil, e se estabelece o termo “Agricultura Familiar” (AF), alinhado ao nascimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Assim, surge uma nova forma de identificação de uma categoria social e desvinculação do termo camponês, que carrega em sua essência um peso ideológico em defesa da terra, e um contexto de luta e resistência (JORDÃO; SILVA, 2018; GRISA, *et al.* 2017, p. 14).

Deste modo, ainda que se visualize a agricultura familiar como uma categoria política-jurídica que permitiu o ingresso do camponês na agenda de políticas públicas, é preciso destacar que essa homogeneização não corresponde à realidade, mas, ao contrário, acaba por desconsiderá-la. A despeito dessa discussão, esta pesquisa busca investigar se, ao menos, as políticas voltadas à agricultura de base familiar e camponesa (AFC)<sup>4</sup>, como a PNAE, promovem a inclusão dessa categoria fictícia e de que maneira isso ocorre.

Nesse contexto, em análise ao artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, que estabelece a obrigatoriedade do mínimo de

30% das aquisições da alimentação escolar serem provenientes da AFC, nota-se, já no texto legal, em seu parágrafo 2º, uma margem de flexibilização, que poderia importar no não cumprimento dessa cota mínima. Tal trecho normativo desobriga as aquisições pela AFC, quando da: “I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; III – condições higiênico-sanitárias inadequadas” (BRASIL, 2009).

Dessa forma, o 2º parágrafo cria oportunidade para que os gestores busquem as facilidades das aquisições junto às empresas privadas deixando a margem os camponeses e camponesas pelas dificuldades que encontram às exigências burocráticas. Observa-se uma pressão da lei para que haja uma aderência dos camponeses às relações comerciais que contradizem o seu modo de vida e produção. Ou ainda, um possível mecanismo proposital a fim de coibir o acesso dos camponeses às políticas públicas, com intuito de promover, de forma velada, as indústrias de alimentos (RODRIGUES, 2017, p. 66-69; CARVALHOSA, 2018, p. 131-135).

Por isso, o presente artigo busca compreender como se dão as aquisições da Alimentação Escolar (AE) pelos municípios, quando da aplicação dos recursos repassados do PNAE. Especificamente, visa demonstrar o comportamento das aquisições da alimentação escolar, no que tange as

<sup>4</sup> Tal termo, melhor desenvolvido por Malagodi (2017), que será utilizado ao longo do trabalho, tem a função de abarcar o conceito legal, sem se desprender da construção sociopolítica dos sujeitos.

compras junto aos camponeses, nominados como agricultores familiares.

## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de base bibliográfica, com busca de dados secundários junto ao FNDE e Receita Federal. Analisa-se os valores dos repasses aos municípios e seus respectivos percentuais aplicados na aquisição de AE, provenientes da AFC, dos exercícios de 2011 a 2017, nas esferas públicas da União, do Estado da Bahia e do Município de Curaçá, Bahia. Por fim, verifica-se a aplicação dos recursos, limitando-se a análise do Município de Curaçá/BA, no recorte temporal de 2012, 2016 e 2017, mediante dados do Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), do FNDE.

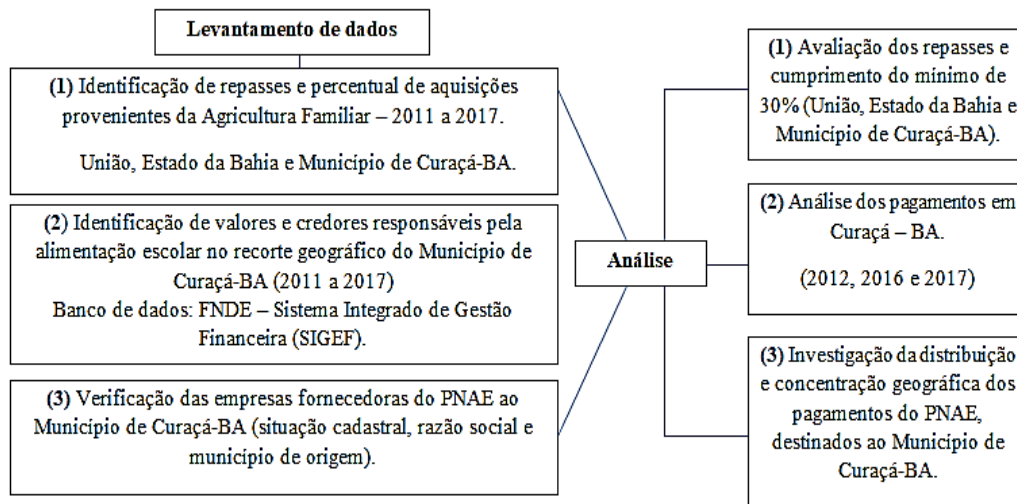
No processo de levantamento de dados (Figura 1), buscou-se identificar, primeiramente, os repasses, referente ao período de 2011 a 2017. Em seguida, verificou-se o comportamento do percentual das aquisições da AE de origem da Agricultura Familiar de base familiar e camponesa, em três níveis das esferas públicas: a União, o Estado da Bahia e o Município de Curaçá-BA.

Posteriormente, os dados coletados foram inseridos em uma planilha do Excel e em seguida foi realizada uma nova busca junto ao site do FNDE, por meio do Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), com o propósito de identificar os valores e respectivos credores pelo fornecimento da AE no município de Curaçá BA.

Desta forma, foi possível identificar o CNPJ das empresas fornecedoras e os respectivos valores das transações comerciais realizadas pelas aquisições de alimentação escolar. Sendo possível verificar sua situação cadastral, a razão social e o município de origem das empresas fornecedoras do PNAE em Curaçá, por meio do site da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva>), o que permitiu investigar de forma detalhada o que acontece com a aplicação dos repasses.

Com os dados dos repasses e seus respectivos pagamentos coletados, foram observados os aspectos das aquisições, exclusivamente, de 2012, 2016 e 2017. Este recorte aconteceu porque se observou que em 2012 e 2016 o alcance das aquisições da AE de origem da Agricultura de base familiar e camponesa, no município de Curaçá, suplantaram as esferas Federal e Estadual. Já em 2017, o Estado da Bahia ultrapassou a União. Outro aspecto considerado foi que durante esses exercícios houveram três gestores distintos. Ainda, 2012 e 2016 são anos de final de gestão municipal e 2017 início de gestão, com destaque de que os dados dos repasses só foram disponibilizados na plataforma até 2017, o que inviabiliza a comparação com os pagamentos dos anos subsequentes.

**Figura 1. Etapas de levantamento de dados e análise**



Fonte: Elaborado pelos Autores (2022).

Pontua-se, que todos os CNPJs foram considerados empresas, exceto, a Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá (COOPERCUC), formada por cerca de 200 agricultores familiares cooperados, cuja sua maioria são mulheres (LINS *et al.*, 2019, p. 169). Para as transferências online ou depósitos em poupanças, as quais não apresentam CNPJ ou CPF, o que impede a identificação dos credores, foram consideradas aquelas com valores até R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), como compras para AF, e os valores a partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como adquiridos de empresas.

Essas medidas tiveram o intuito de aproximar o percentual dos repasses de cada exercício disponibilizado pelo FNDE aos percentuais dos pagamentos das aquisições da alimentação escolar. Ainda, alguns depósitos em poupanças, cujos números dos CNPJs, quando pesquisados, apresentaram como inexistentes, sendo, deste modo, classificados como Sem Identificação (S/I) e interpretados como inerentes à AF.

A escolha do município de Curaçá/BA como objeto de estudo, se deu devido ao fato de ser composta por uma população predominantemente rural, somado a sua produção agropecuária relativamente considerável, com produção de

mandioca e seus derivados, frutas nativas da caatinga, com potencial transformação em pousas, legumes e verduras, leite e derivados. Localizado no estado da Bahia, no baixo médio São Francisco (Figura 2), com terras banhadas pelo Rio São Francisco em 120 km de extensão, ao sul com Uauá, ao oeste com Juazeiro e ao Norte com Pernambuco, tendo uma área territorial de 5.950,614 km<sup>2</sup> (IBGE, 2021, s.p; OLIVEIRA *et al.* 2021, p. 11).

**Figura 2.** Localização o Município de Curaçá/ BA



Fonte: SHISTEK; MARTINS, 2001.

Por fim, para entender e analisar os dados, fez-se uso da revisão de literatura, que se pautou em levantar e analisar

os artigos científicos constantes na plataforma Google acadêmico, que se propuseram a analisar, em outras regiões brasileiras, a participação da agricultura de base familiar e camponesa no PNAE e as contradições relativas aos números institucionalmente consolidados.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO: A ANÁLISE DO CASO DE CURAÇÁ

Conforme já abordado, a Lei nº 11.947/2009 traz a obrigatoriedade de, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE serem destinados à Agricultura de base familiar e camponesa. Porém, mediante os dados coletados acerca dos repasses e percentuais de aquisição para AE, ao longo dos anos de 2011 a 2017, mediante dados do FNDE, observou-se que este percentual básico não foi alcançado pela União, tão pouco no Estado da Bahia ou mesmo no Município de Curaçá (Tabela 1).

Com os dados coletados no Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEFWEB), que realiza os pagamentos aos credores, percebeu-se, voltando-se especificamente para o Município de Curaçá, analisando os anos de 2012, 2016 e 2017, observou-se que, além da dificuldade da aquisição dos alimentos através da AFC, em alguns casos, também não conseguem executar as aquisições dentro do próprio município, tendo que recorrer a outros.

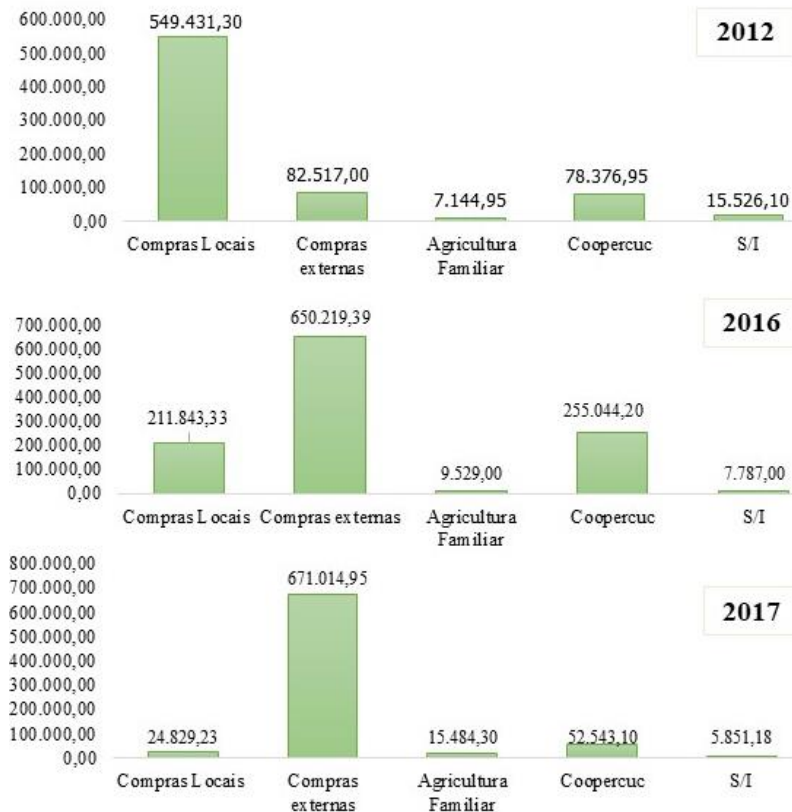
**Tabela 1.** Repasses, aquisições e percentagem do PNAE, nos anos de 2011 a 2017

Ano	Unidade Federativa	Repasso do FNDE (R\$)	Aquisição da AFC (R\$)	Percentagem
2011	Brasil	2.990.297.175,20	234.670.508,55	7,8
	Bahia	254.890.266,00	18.124.248,81	7,1
	Curaça	276.900,00	4.704,00	1,7
2012	Brasil	3.218.920.826,00	366.611.838,48	11,4
	Bahia	280.908.220,00	29.741.846,30	10,6
	Curaça	653.688,00	94.378,05	14,4
2013	Brasil	3.539.356.603,40	637.722.661,32	18,0
	Bahia	294.178.523,20	44.296.861,79	15,0
	Curaça	683.928,00	26.310,30	4,0
2014	Brasil	3.329.109.837,20	719.384.367,45	22,0
	Bahia	275.869.964,40	55.125.425,26	20,0
	Curaça	782.982,00	54.378,70	7,0
2015	Brasil	3.762.308.428,56	858.570.675,64	23,0
	Bahia	301.614.554,00	66.368.279,36	22,0
	Curaça	803.356,00	106.322,32	13,0
2016	Brasil	3.882.673.284,31	858.777.139,55	22,1
	Bahia	322.054.902,79	74.102.282,63	23,0
	Curaça	997.175,61	292.103,13	29,3
2017	Brasil	3.918.241.887,80	846.788.086,68	21,6
	Bahia	323.641.611,19	72.335.129,20	22,3
	Curaça	953.104,00	108.203,26	11,3

Fonte: MEC/FNDE/DIRAE.

Os pagamentos realizados no ano de 2012 para a Agricultura de base familiar e camponesa, sendo a AFC as três últimas colunas (Figura 3), ficaram muito aquém do mínimo exigido. Em contrapartida, os pagamentos realizados foram destinados majoritariamente às empresas privadas, sendo 75% destas do próprio município e 11%, de municípios externos.

O mesmo foi relatado por Brito *et al.* (2018, p. 211) e Triches *et al.* (2019, p. 131-132), entre 2011 e 2015, que observaram que poucos municípios efetivamente aplicavam os recursos do PNAE na AF. Colaboram para este desempenho a falta de interesse do município em fortalecer essa estratégia; a baixa promoção do programa, dificultando a ciência de sua existência e funcionamento; e a não identificação dos agricultores existentes no município. De modo que, como apresenta Pinto (2017, p. 69), até 2013 a média de compra de alimentos da AF não chegava se quer a 20%.

**Figura 3.** Pagamentos realizados pelo PNAE em Curaçá BA – 2012, 2016 e 2017

Fonte: MEC/FNDE/SIGEFPE.

Em 2016 (Figura 3), apesar do aumento lento de pagamentos à AFC, representando 24%, sendo 0,9% de forma individual, 22% cooperada e 0,7% S/I. Assim, destaca-se o melhor desempenho quando atuando de forma cooperada. O mesmo foi descrito por Triches *et al.* (2019, p. 131), em sua análise do PNAE no estado do Paraná. Os autores verificaram que os camponeses melhoram seu desempenho e superam problemas burocráticos e logísticos quando organizados mediante associações e cooperativas.

Outra questão relevante é a aparente inversão das prioridades em 2016. As compras locais, antes majoritárias em 2012, em 2016 representavam apenas 19% contra 57% em compras externas, ou seja, houve uma notória priorização do mercado externo. Priorização esta intensificada no exercício de 2017 (Figura 3). Em termos percentuais, em 2017, as compras locais corresponderam apenas a 3%, enquanto as compras externas atingiram 87%. No que corresponde às aquisições da AFC, estas foram de apenas 10%.

Nesse sentido, questionou-se qual seria o percurso dos recursos do PNAE, uma vez que evidentemente estes não ficam no campo, nem no meio urbano local do município de Curaçá.

Como ilustra a Figura 4, os pagamentos realizados em 2012, agregando as aquisições ocorridas pela AFC a de empresas locais, infere-se que 89% dos recursos que circularam dentro do município, mas, destaca-se que 75% estão vinculados a empresas e 11% saem do município para empresas situadas na cidade de Juazeiro-BA a 93,5 km.



Já no exercício de 2016 e 2017 (Figura 4), em que houve uma intensificação nas compras em mercados externos, constatou-se uma conformação de aquisições em outros municípios, como Juazeiro/BA a 93,5km, Irecê/BA a 444,5 km e São Lourenço da Mata/PE 624,2 km, ainda mais distantes de Curaçá.

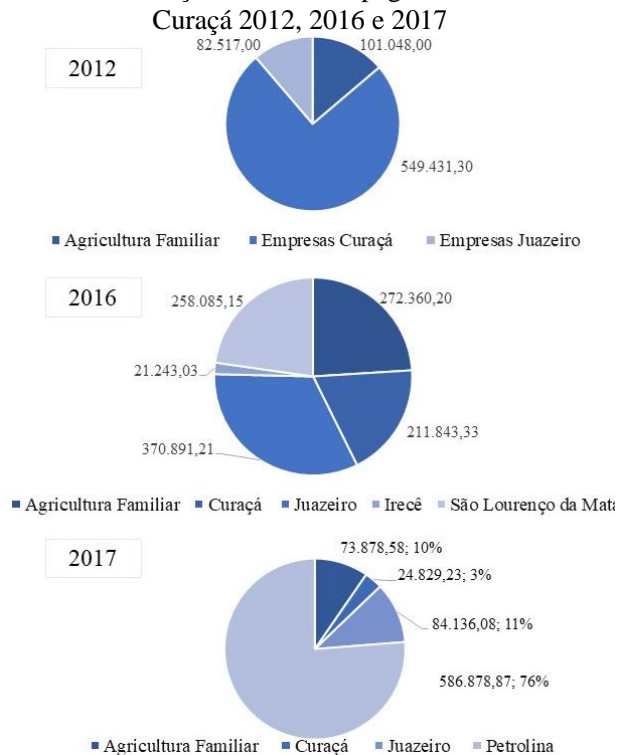
Dos pagamentos realizados em 2016, 43% circularam dentro dos municípios, se somados a AFC e empresas locais e 19% dos pagamentos foram destinados às empresas. De modo que, a maior parte dos recursos (57%) são para outros municípios e estados externos. Em 2017, o percentual de recurso para o mercado externo passou para 87%, de modo que apenas 13% foram de AFC.

Essa dispersão de recursos para mercados externos pode ocorrer, como afirma Pinto (2017, p.83), em decorrência da possibilidade, legitimada pela lei, de se recorrer a outras regiões quando a AFC do local não suprir a necessidade. Todavia, deve-se priorizar a mesma região, estado ou território. Nesse sentido causa estranheza, nos dados de 2016 e 2017, as compras de AE em regiões de aproximadamente 600 km de distância de Curaçá.

Pontos que contribuem para este desempenho, como destaca Marques *et al.* (2014, p. 133-134), tendo como lócus de pesquisa o município de Araripe/Ceará, é que muitos camponeses possuem dificuldades, não somente de se adequar às exigências e entrar no programa, mas também de se manter nele. Devido a atrasos nos pagamentos dos agricultores, o que impacta na produção futura, somados a dificuldade de escoamento da produção para o

direcionamento dos alimentos até a escola. Além disso, os camponeses relatam pouca publicidade dos editais de chamada pública, de modo a inviabilizar sua participação e dar espaço às empresas, tendo em vista as chamadas públicas desertas.

**Figura 4.** Concentração da fatia dos pagamentos do PNAE em



Fonte: MEC/FNDE/SIGEFE.

No que tange a burocracia, conforme apresentam Pinto (2017, p. 67), Mendes (2017, p. 166), Carvalhosa (2018, p. 145) e Silva *et al.*, (2020, p. 192-193) em que pese a dispensa de licitação, podendo ser realizada a compra dos alimentos por meio de chamada pública, a fim de facilitar este processo, ainda sim há uma série de condições e obstáculos como a necessidade do DAP (Declaração de Aptidão), documento que confirma o pertencimento à AF e ao mesmo tempo é um instrumento ligado ao crédito rural; a dificuldade na constância do fornecimento dos alimentos, uma vez que respeitam a sazonalidade dos alimentos; logística e adequação das normas sanitárias.

A título de exemplo, um dos alimentos mais solicitados é o leite, porém, o seu fornecimento via AFC abrange uma série de exigências sanitárias e de qualidade, difíceis de serem cumpridas, como os registros de inspeção, alvarás, cadastros, entre outros. A soma desses fatores muitas vezes torna mais atrativo para o gestor recorrer a empresas de alimentos, em decorrência de sua “facilidade”, disponibilidade e estrutura de transporte (TRICHES *et al.*, 2019, p. 127-128; SILVA *et al.*, 2020, p. 192-193).

Outra questão que corrobora para a necessidade de se buscar outros mercados é o fato de muitos alimentos listados nos editais de chamadas públicas não serem produzidos pela agricultura familiar, com manteiga, leite em pó ou achocolatado. Produtos estes, disponíveis em empresas varejistas e atacadistas (OLIVEIRA, 2019, p.109).

De modo geral, com base nos dados apresentados e os apontamentos recorrentes nas pesquisas que avaliam o

PNAE, observa-se que há um descompasso entre a realidade e a execução do PNAE. As exigências burocráticas legais do PNAE e seu desenho operacional não são compatíveis com a dinâmica camponesa, o que dificulta a participação da AFC. É observável também, que há uma série de desafios para os gestores, problemas estes que não são de sua competência resolve-los, como proporcionar uma estrutura de transporte aos camponeses, mas sim do Estado (RODRIGUES, 2017, p. 107-114, MACHADO *et al.*, 2018, p. 4160; BASSO *et al.* 2019, p. 180-181).

Na realidade o que ocorre, são diversas ameaças ao PNAE, como cortes orçamentários, que enfraquecem a relação de confiança entre agricultor e Estado, além de discussões que permeiam o Congresso Nacional atualmente, que podem descaracterizar o programa. Projetos de lei com o objetivo de alterar os cardápios alimentares, estabelecendo a obrigatoriedade de alguns alimentos como carne suína e leite e seus derivados, assim como, mitigar a obrigatoriedade de prioridade de compra de AE de agricultores familiares e comunidades tradicionais (BURITY; ROCHA, 2021, p. 61).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas surgem como um conjunto de elementos com o propósito de amenizar as dificuldades de um determinado seguimento da sociedade. Nesse sentido, o Programa Nacional de Alimentação Escolar veio para assegurar que, crianças e jovens que frequentam as escolas públicas, possam estar alimentadas, de modo a reconhecer a

AE como um componente fundamental no processo de ensino e desenvolvimento dos alunos.

No entanto, foi possível verificar, após trabalhar os dados disponibilizados pelo FNDE, nos anos de 2011 a 2017, que ainda persiste um distanciamento do esperado e da realidade. De modo geral, as esferas públicas apresentam dificuldade na efetividade de aplicação do mínimo de 30% das compras serem provenientes da AFC, como é definido na lei. Inclusive, o próprio Município de Curaçá não alcançou essa meta, mesmo quando analisado três gestões distintas, os anos de 2012, 2016 e 2017.

Um ponto de destaque é o melhor desempenho dos camponeses quando estão atuando de forma organizada como cooperativa. Em 2016, mesmo não se alcançando a cota mínima em Curaçá, os camponeses organizados em cooperativa tiveram representação maior na fatia dos recursos em relação às empresas do município.

Porém, manter os recursos nas mãos da agricultura de base familiar e camponesa e circulando dentro do próprio município se apresentou um grande desafio. Em 2017, 87% dos recursos foram para adquirir a alimentação escolar fora do município de Curaçá, o que distancia o objetivo de promover o desenvolvimento local.

Pode se dizer que, um importante fator para esses resultados são os pontos de contradições que permeiam o PNAE. A carga burocrática que recai sobre o camponês individual obstaculiza seu acesso e vinculação ao programa. Noutro turno, os gestores também encontram desafios e entraves para seu cumprimento, e em meio a uma carga de

trabalho dão preferências às aquisições concentradas, pela sua disponibilidade e facilidade, tanto nas adequações burocráticas requisitadas, quanto no aspecto logístico.

Quanto ao processo de execução da pesquisa, destaca-se a falta de plena transparência do Sistema Integrado de Gestão Financeira, o qual não apresenta nos exercícios pesquisados 2012, 2016 e 2017, os CPFs dos camponeses que realizaram as compras, incidindo como uma dificuldade na análise de dados, necessitando adotar uma metodologia de segregação dos valores numa tentativa de proporcionar mais assertividade.

Ressalta-se que esta pesquisa não tem o intuito de apresentar uma oposição ao PNAE, mas reconhecer sua significância ao longo da história e contribuir para o debate, evidenciando pontos que necessitam ser melhorados a fim de ampliar seu desempenho.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASSO, David; LOPES, Indaia Dias; DO AMARAL, Volmir Ribeiro. Reflexões sobre a operacionalização do PNAE nas Escolas Estaduais de Passo Fundo (RS). *Redes*, v. 24, n. 1, p. 163-186, 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/11272>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BELIK, Walter; CHAIM, Nuria Abrahão. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. *Rev. Nutr.*, Campinas, v. 22, n. 5, p. 595-607, set./out. 2009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rn/a/6VSmJZgBmq8svcyYKnxxqyM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 jan. 2022

BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. *Diário Oficial da União* 2009; 16 jun.

BRITO, Tayrine Parreira; PEREIRA, Viviane Guimarães; SANTOS, Adriano Pereira. Os limites, desafios e Potencialidades da agricultura Familiar no PNAE em municípios Atingidos pela mineração. *Retratos de Assentamentos*, v. 21, n. 2, p. 190-222, 2018. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/304/286>. Acesso em: 29 jan. 2022.

BURITY, Valéria Torres Amaral; ROCHA, Nayara Côrtes Rocha (Org). *Informe Dhana 2021: pandemia, desigualdade e fome*. Brasília: FIAN, 2021.

CARVALHOSA, Clarice Soares. *Alimentação escolar como processo de mediação política: análise da trajetória histórica da compra da agricultura familiar no Brasil e nos EUA*. 2018. Tese (Doutorado em Direito Agrário) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

GRISA, Cátia *et al.* Capacidades estatais para o desenvolvimento rural no Brasil: análise das políticas públicas para a agricultura familiar. *Sociedade e Cultura*, v. 20, n. 1, jan./jun., 2017. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/50853/24867>. Acesso em: 29 jan. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados: Curaçá. 2021. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/curaca.html>. Acesso em: 28 jan. 2022.

JORDÃO, Luciana Ramos; SILVA, Thiago Henrique Costa. O atraso como pecha do campesinato e a produtividade como medida de desenvolvimento rural. *Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo*, v. 4, n. 1, p. 40-56, 2018. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/Socioambientalismo/article/view/4014/pdf>. Acesso em: 29 jan. 2022.

LINS, Luama Soraia Coelho *et al.* Capítulo 13: Desenvolvimento Sustentável no Semiárido: a experiência da cooperativa agropecuária familiar de Curaçá, Uauá e Canudos-Coopercuc. In: SILVA, Clayton Robson Moreira da. (Org). *Administração, empreendedorismo e inovação*, Atena editora: Ponta Grossa-PR, v. 3, 2019, p. 168-182.

MACHADO, Patrícia Maria de Oliveira *et al.* Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 4153-4164, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QdL4Yswv459pkKsWdvMBqt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jan. 2022.

MALAGODI, Edgard. Porque a questão agrária é uma questão da agricultura de base familiar e camponesa. In DELGADO, Guilherme Costa; BERGAMASCO, Sônia Maria Pessoa Pereira (Org.). *Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

MARQUES, Amanda de Andrade *et al.* Reflexões de agricultores familiares sobre a dinâmica de fornecimento de seus produtos para a alimentação escolar: o caso de Araripe, Ceará. *Saúde e Sociedade*, v.

23, p. 1329-1341, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/x4tqbScRKyqsGCsqyWBVnxr/?for=mat=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 jan. 2022.

MENDES, Maurício Ferreira. *Políticas públicas em assentamentos rurais: potencialidades e limitações do PAA e do PNAE em Mato Grosso*. Goiânia, Tese, (Doutorado em Estudos Socioambientais), Universidade Federal de Goiás, 2017.

OLIVEIRA, Alane Pereira de. *et al.* Capítulo 1: Agenda 2030 e cooperativismo: Um estudo sobre a CooperCuc no semiárido baiano. 2021. In: SOUZA, Manoel Messias Alves de. *et al.* (Org). *Desenvolvimento do Semiárido: organizações, gestão, inovação e empreendedorismo*. Editora Poisson: Minas Gerais, v.2, p. 10-23, 2021.

OLIVEIRA, Marcio Rodrigo de. *Panorama da inserção de alimentos orgânicos da agricultura familiar no PNAE: estudo das aquisições dos municípios brasileiros entre 2014-2016*. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável), Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2019.

PINTO, Fabiola Vieira. *Programa Nacional de Alimentação Escolar: um estudo de caso sobre o desempenho de resultados na implementação*. Rio de Janeiro, Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2017.

PLOEG, Jan Douwe Van Der. *Camponeses e Impérios Alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização*. UFRGS Editora. 2008.

RODRIGUES, Vanessa Schottz. *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): controvérsias sobre os instrumentos de compra de*

alimentos produzidos pela agricultura familiar. Tese (Doutorado em Direito Agrário) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SCHISTEK, Harald; MARTINS, Lucineide. *A convivência com o Semi-árido no Município de Curaçá-Bahia*. Disponível em: [https://irpaa.org/publicacoes/cartilhas/curaca\\_draft.pdf](https://irpaa.org/publicacoes/cartilhas/curaca_draft.pdf). Acesso em: 29 jan. 2022.

SILVA, Sandro Pereira. *Panorama da produção acadêmica sobre alimentação escolar e agricultura familiar no Brasil*. Brasília: IPEA, 2021. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10622/1/td\\_2656.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10622/1/td_2656.pdf). Acesso em: 29 jan. 2022.

SILVA, Thiago Henrique Costa *et al.* Pensando a segurança e a soberania alimentar: análise da participação da agricultura familiar no PNAE em diferentes regiões do Brasil. *Revista de Estudos Sociais*, v. 22, n. 44, p. 168-200, 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/9703/pdf>. Acesso em: 30 jan. 2022.

TRICHES, Rozane Marcia *et al.* Condicionantes e limitantes na aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa de Alimentação Escolar no estado do Paraná. *REDES: Revista do Desenvolvimento Regional*, v. 24, n. 1, p. 118-137, 2019. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6819995>. Acesso em: 29 jan. 2022

VALADARES, Alexandre et al. O desempenho recente das políticas de compras públicas da produção da agricultura familiar. *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/210566800>. Acesso em: 28 jan. 2022.